CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 263/03
Rec. 17.12.2003

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EMENDA ao projeto de lei PM 089/2003 - CM 256/03 do Executivo, que dá nova redação às Seções I e II do Capítulo IV do Título II do Código Tributário Municipal, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.599/92.

- Inclua-se o seguinte parágrafo ao art. 68 do projeto:

"§ 5º - Não se inclui na base de cálculo do ISS os valores de receitas das cooperativas relativos aos atos cooperados".

JUSTIFICATIVA

Com a presente emenda busca-se evitar a bi-tributação, já que o ato cooperativo já é tributado para o profissional que o exerce.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2003.

Vereador JOÃO CARLOS CAYE

SESSÃO REALIZADA
EM: 18/12/2003
PROPOSIÇÃO
(X) APROVADA
( ) REJEITADA
( ) MAIORIA
(X) UNANIMIDADE

Presidente